

SENTENÇA

Processo n°: 1019808-03.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Espécies de Contratos

Requerente: Embaré Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Requerido: Vilauva Nascimento da Silva e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 115/117 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Transitada em julgado a presente, aguarde-se o pagamento integral do débito que se dará em 21/04/2021, arquivando-se, após.

P.R.I.

São Carlos, 09 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA